



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.718 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

ALTERA O INCISO I DO ART. 2º E § 1º DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.418/2010, QUE ALTEROU E ACRESCEU DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.082/97 QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 2º da Lei 4.418 de 26 de agosto de 2010, passa a ter a seguinte redação:


“I - Um representante do Executivo ligado ao Desenvolvimento Econômico.”

Art. 2º - O § 1º do Art. 4º da Lei 4.418 de 26 de agosto de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º: Esta estrutura administrativa será eleita pelos membros do Conselho.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio- MG, 14 de abril de 2014.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Solha de Patrocínio em 26/04/2014
pág. 04 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 28/04/2014 à dia 05/05/2014